LEI MUNICIPAL Nº 5.927/03

Reconhece como de Utilidade Pública a Associação do Grupo de Surdos de Carazinho - RS, e dá outras providências.

Autor: Vereador Paulo Silva

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Associação do Grupo de Surdos de Carazinho, entidade civil sem fins lucrativos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 22 DE AGOSTO DE 2003.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura Municipal:

EVALDO F. DIOGO
Secretário Municipal da
Administração

OP/168/2003/imd